



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**PORTARIA Nº 196/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 105, II, alínea c da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda - TO.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico e presencial.

**Art.2º** - A Comissão será constituída de 01 (um) PRESIDENTE, 01 (um) SECRETÁRIO(A), 01 (um) MEMBRO, 01 (um) SUPLENTE e 01 (um) PREGOEIRO.

**Art.3º** - As atribuições, competências e sanções dos membros da Comissão de Licitação serão aquelas definidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e ainda o que lhe atribuir do disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Art.4º** - A Comissão do Pregão será constituída na forma abaixo:

**I** - Como Presidente, a Sra. **EDILENY BARROSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 645.090.103-97, já investida em cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal da Administração do Município.

**II** - Como Secretário, o Sr. **VALMY PEREIRA REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 596.826.121-87, já investido no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretária de Finanças deste Município;

**III** - Como Membro, a Sra. **NAIANE SILVA DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 596.826.121-87, lotada na Secretária de Administração deste Município;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**IV** - Como Suplente, o Sr. LUCAS MENDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 954.041.551-91, servidor público municipal lotado na Secretária de Saúde.

**Art.5°** - Compete ao Secretário da Comissão de Licitação a substituição de forma interina, quando da eventual ausência da noticiada Presidente da Comissão.

**Art.6°** - Ao Membro da Comissão de Licitação compete tão somente a substituição do Secretário da Comissão.

**Art.7°** - Compete a Presidente ou Presidente em exercício, a convocação de qualquer servidor público, para compor o número de membros da Comissão de Licitação, instituída por essa Portaria.

**Art.8°** - Designar, de acordo com as disposições da Lei n° 10.520/2002, para exercer a atribuição de pregoeira a Sra. EDILENY BARROSO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 645.090.103-97, lotada na Secretaria Municipal da Administração do Município;

**Art.9°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2021.

**Art.10°** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 017/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 09 de setembro de 2021.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**